



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Estado de Mato Grosso - Brasil

OFÍCIO NÚMERO 1.329/9/63

Corumbá, 27 de setembro de 1963

Do Prefeito Municipal

Aos Exmos. Snrs. Presidente e Demais
Membros da Câmara Municipal

ASSUNTO: Remessa das Leis números /
431 e 432

I- Tenho a satisfação de passar às mãos de Vossas Excelências as Leis números 431 e 432, votadas por essa Egrégia Edilidade e por mim hoje sancionadas.

II- Nesta oportunidade reitero* a Vossas Excelências os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

CORDIAIS SAUDAÇÕES

Edimir Moreira Rodrigues
EDIMIR MOREIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL.

A Secretaria:

Arquivo - KC

9 10 63

Fluvid
PRESIDENTE

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

N e s t a

(CBG/dpbb/)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Estado de Mato Grosso - Brasil

L E I nº 432

CONCEDE UMA SUBVENÇÃO ANUAL DE R\$.
100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS) À
CRECHE LAR SANTA ROSA, desta cida
de.

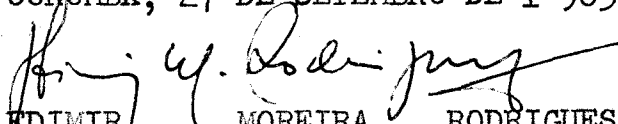
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, decreta e eu,
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica concedida uma subvenção or
dinária anual de R\$.100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), pa
ra a CRECHE LAR SANTA ROSA.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a e-
xecução da presente Lei, correrão por verba própria /
que constará do Orçamento do próximo exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a par-
tir de 1º de janeiro de 1964, revogadas as disposi-
ções em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 27 DE SETEMBRO DE 1963


EDIMIR MOREIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL.